



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4369

Presidente da Mesa Diretora: João Hamilton Silveira

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Mesa Diretora

Data: 25/08/1994

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 101, de 25/08/1994. Considera de utilidade pública a "Associação de Moradores do Conjunto Havaí" e o "Conselho Metropolitano de Montes Claros, da Sociedade de São Vicente de Paulo". (Sob a indicação dos vereadores José Geraldo de Oliveira e José Maria Saraiva).

Controle Interno – Caixa: 13.3 **Posição:** 19 **Número de folhas:** 07

RESOLUÇÃO nº 101

Espécie: PK

Categoria: Utilidade pública

Ob: 13.3

Ordens: 19

nº de ls: 37



DE 25/08/94

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Havai e o Conselho Metropolitan de Montes Claros, da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 101

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam consideradas de Utilidade Pública Municipal as entidades a seguir mencionadas, sediadas neste Município :

- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HAVAÍ, sediada à Rua 18, nº 08, no Conjunto Habitacional Havaí;

- CONSELHO METROPOLITANO DE MONTES CLAROS, da SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, com sede à Rua Olegário Silveira, nº 150 .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros(MG), 25 de agosto de 1994.

Vereador João Hamilton Silveira

Presidente da Câmara

Vereador José Geraldo Oliveira

1º Secretário



ZORAIÓ COTMOU 10

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº

28/17

P. Cunha
P. Pauzinho
P. J. G.

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HAVAI, entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade à Rua 18, nº 08, no Conjunto Havai, conforme cópia dos seus estatutos e demais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de agosto de 1994

Vereador

José Geraldo de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Estatística

EM _____ DE _____ DE 19_____

PRESIDENTE

É legal e constitucional.

AO Gomes: (Tomando da coroa)

Waldo M. J.



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº

23

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública Municipal o CONSELHO METROPOLITANO DE MONTES CLAROS, da SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, entidade civil sem fins lucrativos, com sede nesta cida de Pá Rua Olegário Silveira, nº 150, conforme cópia dos seus estatutos e demais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 23 de agosto de 1994

Spakalini
Vereador
José Maria Saraiva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Legislação

EM 23 DE Agosto DE 1994.

PRESIDENTE



Elegido Constitucional.

ACGom: (Tomarão do nome)

Que a presente (a) seja assinada (b) e expedida (c) a seguinte indicação:

Que o "fabricante sócio" abaixo assinado seja autorizado a produzir e vender no território do Município de Montes Claros, a marca registrada "METROPOLITANO DE MONTES CLAROS" que consta das embalagens de cítricos, com a mesma finalidade, para uso doméstico, que é a de fornecer cítricos frescos e saudáveis.

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Do: Conselho Metropolitano de Montes Claros
Ao: Exmo. Sr. José Faquir
DD. Vereador Municipal de Montes Claros

Prezado Senhor,

Em anexo, cópia xerográfica do cartão do CGC, Estatuto, Ata e Termo de posse da atual diretoria, bem como, Certidão Negativa de Débitos do Município e da União, cujo objetivo, é reconhecer a instituição como utilidade Pública Municipal. Providências estão sendo tomadas no sentido de reconhecê-la também a nível Estadual e federal.

Por oportuno solicito da V. Sa., empenho no sentido de abreviar o máximo possível o evento.

Na certeza do bom atendimento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Montes Claros-MG, em 18 - 08 - 94, ass.

Joaquim Cândido da Silva

Presidente

Conselho Metropolitano de Montes Claros
da S.S.V.P.